

LEI Nº 3.441 - DE 28 DE DEZEMBRO 1998

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Município de Araxá, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizado a firmar Convênio com a Creche TB Tia Beraldina, CGC. nº 20.058.012/0001-84, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 2.028 de 29/04/86, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), a serem pagos de acordo com o cronograma de aquisição e serviços a serem executados, ou em 13 (treze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e as demais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), mensais, como forma de colaboração para que a referida entidade possa dar continuidade aos serviços de atendimento à crianças, promovendo alimentação, saúde e educação em seu sentido mais amplo, capacitando-as a desenvolver atitudes e habilidades para que atuem adequadamente em seu meio.

Art. 2º - O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior

José Flausino Ferreira